



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.356 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: Des.ª Tânia Garcia de Freitas Borges, Telma Valéria da Silva Curiel Marcon, Emerson Cafure, Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli (Membro Substituta), Abrão Razuk, Raquel Domingues do Amaral e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente deu início à sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 94/2016

01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR N.º 97-02.2016.6.12.0000 – CLASSE 1.ª

Origem: Campo Grande

Embargante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Embargados: ALESSANDRO JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, ANTÔNIO CÉSAR LACERDA ALVES, CÉSAR GILBERTO GONZALEZ, M&C CONTABILIDADE LTDA.-ME, M&C SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.-ME, MARCOS MARCELLO TRAD e NELSON TRAD FILHO

Advogados: ELTON LUÍS NASSER DE MELLO, ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ e RENATO DA SILVA CAVALCANTI

Relator: Juiz EMERSON CAFURE

Decisão: Por maioria, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Ficou vencida a 3.ª vogal (Dr.ª Raquel Domingues do Amaral), que os acolhia.

A seguir, foi lida, discutida, votada e aprovada a Resolução n.º 581, que fixou a escala de plantão em primeiro e segundo graus de jurisdição para o período de feriado forense de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e doze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente

Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão